

**EDITAL N.º 96/2012**

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS NO PROJETO PIBID  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, torna pública a seleção de Alunos Bolsistas para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) UNIPAMPA – EDITAL N.º 001/2011 – CAPES, conforme as seguintes especificações:

**1. Das atribuições**

O discente, bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, deve cumprir as normas desse Programa, previstas na Portaria 260 (CAPES - 31/12/2010) e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previsto no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao qual foi selecionado.

**2. Das Vagas**

Uma (01) vaga para o Subprojeto Física do PIBID edição 2011 – campus Bagé.

**3. Do valor da bolsa de iniciação à docência**

O valor da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de até 15 (dezesseis) meses.

**4. Dos Pré-requisitos ao candidato à bolsa**

- a. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura com subprojeto aprovado no PIBID edição 2011;
- c. Ter sido aprovado nas disciplinas de Física I e Laboratório de Física I;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e. Ter disponibilidade de tempo para participar efetivamente do projeto;
- f. Não usufruir de outras modalidades de bolsas, exceto os auxílios do Programa de Bolsas de Permanência;
- g. Histórico escolar do curso superior atualizado.

**5. Cronograma**

18 de abril	Lançamento de edital
19 abril (das 14h às 16h)	Inscrições
20 de abril	Homologação das inscrições
23 de abril	Processo seletivo
24 de abril	Divulgação dos resultados
25 de abril (até as 20 horas)	Recursos
26 de abril	Resultado final
02 de maio	Início das atividades

## 6. Das inscrições

6.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve requerer a inscrição, de forma presencial, no dia 19 de abril do ano de 2012, na sala 3141 do Campus Bagé, das 14h às 16h com o prof. Pedro Dorneles, coordenador do subprojeto Física.

6.2. Documentação necessária para instruir a inscrição consta de:

- a. Fotocópia da Cédula da identidade;
- b. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c. Fotocópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- d. Histórico escolar da graduação (impresso);
- e. *Currículo vitae* impresso a partir da Plataforma Lattes;
- f. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se ao projeto e a execução do plano de atividades, sem prejuízo às suas demais atividades acadêmicas;
- g. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida UNIPAMPA, pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, exceto nas situações em que a norma superveniente permite a duplicidade de bolsas;
- h. Texto impresso, no máximo uma lauda (fonte Time New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas simples, margens de 2 cm) com a justificativa do interesse em participar de projeto de ensino, impresso em 3 cópias;
- i. Ficha de inscrição preenchida (modelo anexo II)

**Parágrafo Único:** A inscrição só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida.

## 7. Do processo de seletivo

O processo seletivo à bolsa de iniciação à docência acontecerá no dia 19 de março de 2011 e consta de

I - Análise de *curriculum vitae*;

II - Entrevista com a arguição do candidato a respeito do seu texto com a justificativa do interesse em participar de projeto de ensino.

### 7.1 Os critérios na análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da nota final e segue conforme quadro 3.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
Monitoria ou ações voluntárias em atividade de ensino ou educação	1	2
Bolsista em atividade de ensino, pesquisa ou extensão	1	3
Trabalho acadêmico apresentado em congressos, seminários ou similares (Resumo ou Resumo expandido)	0,5	1,5
Artigo técnico-científico publicado	0,5	1,5
Participação como ouvinte em congressos, seminários ou similares	0,5	1
Participação em ações comunitárias de cunho social, cultural ou de gestão	0,2	1

Quadro 3: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

## **7.2 Da Entrevista**

7.2.1. As entrevistas para a seleção serão agendadas pelo coordenador do subprojeto no ato da inscrição.

7.2.2 A entrevista com a respectiva arguição de texto do candidato com a justificativa à bolsa tem a previsão de, no máximo, quinze minutos (15 min) e o objetivo de avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos, técnicas e suas inter-relações, bem como o posicionamento crítico diante de temas ligados ao subprojeto.

7.2.3 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da nota final;

## **7.3 Da Classificação**

7.3.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

7.3.2 A NF do processo seletivo será calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas na entrevista/arguição do texto (NE) e a nota obtida na avaliação do currículo (NC), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita:  $NF = (NE*65)+(NC*35)/100$

7.3.3 a ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

## **7.4. Da Desclassificação**

Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no ato da inscrição, e que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise do currículo.

## **7.5. Do Desempate**

Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise do currículo ou desempenho acadêmico;

## **7.6. Dos casos não previstos**

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo coordenador Institucional do Programa.

## **8. Dos Recursos**

8.1 Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Coordenação Institucional do PIBID até as 20 horas do dia 25/04/2012. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico [pibid2011unipampa@gmail.com](mailto:pibid2011unipampa@gmail.com). Caberá a comissão formada por 3 (três) coordenadores dos sub-projetos, coordenador de gestão e coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

8.2. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **9. Dos Resultados**

A homologação do resultado final da classificação dos resultados será publicada a partir de 26/04/2012 no site <http://unipampa.edu.br/portal> . No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos que já se encontram homologados por este Edital.

## **10. Da Substituição**

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão, por indicação do professor responsável com a aprovação do coordenador institucional, ser substituídos.

## **11. Do Prazo de Validade**

O prazo de validade deste Edital é de 09 (nove) meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do projeto institucional aprovado no âmbito do EDITAL N°001/2011 – CAPES.

## **12. Das Obrigações dos Aprovados**

Os candidatos aprovados que entrarem em atividade deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no EDITAL N°001/2011 – CAPES e as normas estabelecidas na Portaria 260 (CAPES – 31/12/2010).

Bagé, 13 de abril de 2012.

Ulrika Arns  
Reitora

**ANEXO I**  
**(assinar após a seleção)**

**Termo de Compromisso**

Pelo presente Termo de Compromisso, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID2011, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir do curso sem que sejam fornecidas pelo bolsista, e acolhidas pela UNIPAMPA/CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e

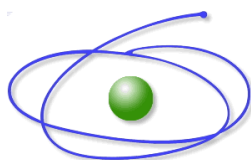
IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

## ANEXO II



C A P E S



### FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID2011

SUB-PROJETO – (Área) \_\_\_\_\_

NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

DATA DE INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO (mês/ano):

SEMESTRE PROVÁVEL DE CONCLUSÃO DO CURSO(mês/ano):

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_ / \_\_ / 19\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TEL. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

TEL. CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS (item não obrigatório)

Banco: nº do Banco: \_\_\_\_\_

Cód. Agência: Nome da Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

**OBS: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001, preferencialmente do Banco do Brasil.**